



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ – AMBIENTAL (CICA)

CNPJ 15.255.346/0001-08

Rua Prof Neuza Cascão Borba 1691, Paranavaí - PR, 87705-160

(44) 3422-5157

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no § 7º, do artigo 58, e art.130, ambos da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias férias, ao servidor comissionado, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
021	José Edegar Pereira	Secretário Executivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2019.

José Carlos da Silva Maia
Presidente

¹ [DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943](#)

Art. 130 - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção: [\(Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977\)](#)

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes.